



FUNCIONAL DA RODOVIA GO-164, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIÁS) / ENTR. GO-429, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 65,47 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 58/2024 /GOINFRA, DE 16/11/2025 ATÉ 16/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI Nº 202300036011533.

Protocolo 587947

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 496/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2024 /GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-164, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIÁS) / ENTR. GO-429, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 65,47 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 58/2024 /GOINFRA, DE 16/11/2025 ATÉ 16/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI Nº 202300036011533.

Protocolo 587950

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 152/2025 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo maior desconto, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR DESCONTO Nº 152/2025 - GOINFRA** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de melhoramento rodoviário na malha pavimentada estadual de Goiás, no âmbito da Etapa III do Programa de Melhoramento Rodoviário (PMR). O objeto contempla a execução de intervenções na rodovia GO-020, abrangendo os trechos definidos no referido programa, com vistas à recuperação funcional, segurança viária e prolongamento da vida útil do pavimento. Regime de execução contratual: **Empreitada por preço unitário**. Valor estimado da contratação: **R\$ 12.297.217,77 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**. Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **07/01/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Contratação SISLOG n.º 117661, Processo SEI n.º 202500005038931.**

Protocolo 587731

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 117/2025-GOINFRA**

Número da Contratação - SISLOG: **110194**
Número do Processo - SEI: **202400005042015**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis, mediante a **Concorrência Eletrônica nº 117/2025-GOINFRA**, referente ao processo de contratação nº 110194 e processo SEI nº 202400005042015; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de

Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil.	
Informações Adicionais Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	23.950.731/0001-01
Fornecedor	FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Valor Unitário	R\$ 2.350.000,00
Valor Total	R\$ 2.350.000,00
Situação	Adjudicado

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 587920

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 060/2025-GOINFRA**

Número da Contratação - SISLOG: **110671**
Número do Processo - SEI: **202400005044327**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo para duplicação da rodovia GO-060, neste estado, dos trechos integrantes do Grupo D25.2: (I) GO-060, trecho de Trindade (final da duplicação) a Santa Bárbara; (II) GO-060, trecho de Santa Bárbara a Nazário (entr GO-156), totalizando aproximadamente 42,80 km., mediante a **Concorrência Eletrônica nº 060/2025-GOINFRA**, referente ao processo de contratação nº 110671 e processo SEI nº 202400005044327; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor - Rudra Engenharia Ltda., e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Lote Único (2 itens)	
Descrição do item 001 do lote único Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais Trecho (I) - GO-060, trecho Trindade / Santa Bárbara	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	37.593.779/0001-06
Fornecedor	RUDRA ENGENHARIA LTDA.
Valor Unitário	R\$ 1.877.831,23

Descrição do item 002 do lote único Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais Trecho (II) - GO-060, Santa Bárbara / Nazário	



Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	37.593.779/0001-06
Fornecedor	RUDRA ENGENHARIA LTDA.
Valor Unitário	R\$ 1.694.357,80
Valor total adjudicado:	R\$ 3.572.189,03

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 587926

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 353/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo,

não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de Dezembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 587791

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, por intermédio da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, torna público o possível extravio de 11 (onze) Carteiras Nacionais de Habilitação - CNHs, emitidas pela empresa VALID SOLUÇÕES S.A., contratada por meio do Contrato nº 048/2021, conforme segue:

1. GO178875376 CAMILA TOMAZ ANTUNES;
2. GO178877859 FERNANDA DAYANNA MARINHO DE OLIVEIRA;
3. GO178886459 KELVIN JUNIOR SILVA OLIVEIRA;
4. GO178918962 KELLY GREIS DINIZ;
5. GO178755524 LUCIMAR BARBOSA DA COSTA;
6. GO178913022 RAMOM PAULA E SILVA;
7. GO178818607 AMANDA PEREIRA LOURENCO;
8. GO178798371 MARCO ANTONIO BILAO;
9. GO178752452 SUELI FELIX DOS SANTOS;
10. GO145848523 VANESSA OLIVEIRA SILVA;
11. GO178828807 WALTER DORNELES GOMES

Os referidos documentos não foram devidamente encaminhados ao destino de origem, inexistindo registro de entrega ou localização física na produção, motivo pelo qual **são considerados extraviados, perdendo sua autenticidade, em razão da emissão de novas habilitações.**

Protocolo 587803

EXTRATO da portaria de revogação de suspensão cautelar e preventiva

Portaria n.º 786/2025 DETRAN, Processo n.º 202500025085472 - RESOLVE: REVOGAR a suspensão cautelar em desfavor da empresa **LEANDRA RUBIA NERY E CIA LTDA, CNPJ: 00.906.856/0001-20**, aplicada pela Portaria n.º 786, de 22 de outubro de 2025.

Protocolo 587683

PORTARIA Nº 929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

O GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho 123 EXAME DA REGULARIDADE E DA ADEQUAÇÃO DO AI (83782430), que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 44878936, referente ao Processo SEI nº 202500025177016, resolve: Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 033/2025, para apurar responsabilidade administrativa ao Sr. REINALDO